



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2140

PUBLICADO	
DATA:	<u>31 / 03 / 2020</u>
VALOR:	<u>0 Presente</u>
VALOR:	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4708</u>

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 98/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CARLA MELISSA PANCERA HARST - TERAPEUTA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Carla Melissa Pancera Harst - Terapeuta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.709.417/0001-14, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Paraná, n.º 641, casa 02, Baixada Amarela, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária individual, Sra. Carla Melissa Pancera Harts, residente e domiciliada na Av. Paraná, n.º 641, casa 02, Baixada Amarela, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.121-4, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 067.670.389-54, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 22 de março de 2021, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 98/2019, de 22 de março de 2019.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do ÍPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, fica o contrato original reajustado em 4,01%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 40.435,20 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme verifica-se no quadro abaixo:

Quadro demonstrativo da composição do valor total			
R\$/ hora	R\$/semana (24h)	R\$/mês (5 semanas)	R\$ Total (12 meses)
28,08	673,92	3.369,60	40.435,20

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 79.315,20 (setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

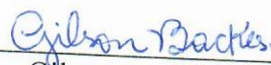
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 20 de março de 2020.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Carla Melissa Pancera Harst - Terapeuta  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Backes  
RG nº. 6.623.284-7

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Regina Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1